

MATRÍCULA

- 31.865 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 29 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- LOTE 03 (TRÊS), DA QUADRA "F", no loteamento denominado PARQUE AGUDO ROMÃO 2, situado nesta cidade, de formato regular, distante 20,00 (vinte) metros do alinhamento de prédios da Rua 11, lado par; medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 05, lado par; 30,00 (trinta) metros de um lado a direita, confrontando com o lote 04; 30,00 (trinta) metros de outro lado a esquerda, confrontando com o lote 02; e, 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote 34, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 71.033.070.00300.01.001. **PROPRIETÁRIA:-** IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA., com sede na Rua Martinópolis n. 858, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 51.344.034/0001-34. **REGISTRO ANTERIOR:-** n. 1, de 28/10/1996, na matrícula n. 31.509, Livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado: (José Sella).

Av.1/31.865. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS

Consta do Plano de Loteamento do Parque Agudo Romão 2, que os lotes que compõem as QUADRAS A, B e C terão destinação exclusivamente comercial, enquanto que os lotes das demais quadras terão destinação mista, isto é, poderão receber construções comerciais ou residenciais. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por: (José Sella).

R.2/31.865. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

HIPOTECA:

Conforme escritura de Caução com garantia hipotecária, data de 12 de julho de 1996, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil e Tabelionato do Município de Elisiário, desta comarca, livro 82, folhas 104/105vo., o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 577,78, foi dado em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n. 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 45.122.603/0001-02, juntamente com outros setenta e nove (79) lotes situados no mesmo loteamento, para garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento PARQUE AGUDO ROMÃO 2, obras essas que a proprietária se comprometeu a realizar no prazo de dois (2) anos, conforme obrigação assumida no Termo de Compromisso de Caução mediante garantia hipotecária datado de 27 de junho de 1996, firmado entre a proprietária e a Pre-

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 31.865 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

Prefeitura Municipal de Catanduva. O Escrevente Autorizado:
(José Sella). Conferido por:

AV.3/31.865 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 11 de novembro de 2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 516, páginas 75/86, **procedo à presente para cancelar a hipoteca registrada sob nº 2, retro, nos termos da autorização dada na citada escritura pela credora. O Preposto Escrevente:**
(Afonso Capristo Neto).

AV.4/31.865 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Autorizado pela escritura referida na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº 62 32 17 0300 01 01, conforme se infere do documento expedido em 20/10/2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:**
(Afonso Capristo Neto).

AV.5/31.865 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Conforme autorização contida na escritura mencionada na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que as Ruas 5 e 11 tiveram suas denominações alteradas para Ruas Monte Santo e Cruzeiro do Sul, respectivamente, conforme se infere do Decreto 3.969 de 28/9/1999, da Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:**
(Afonso Capristo Neto).

R.6/31.865 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

DOAÇÃO

Pela escritura mencionada na Av. 3, supra, a proprietária **IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA.**, já qualificada, **doou** o imóvel desta matrícula, ao qual atribuiu o valor de R\$ 6.500,00, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Paço Municipal. Consta da escritura sob responsabilidade civil e criminal, que a doadora tem como objetivo social, a compra e venda de bens imóveis próprios, por incorporação ou loteamentos (cláusula terceira da consolidação contratual), estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não -

- continua na folha 2 -

MATRÍCULA
- 31.865 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2006

constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada da apresentação das certidões a que se refere o artigo 1º do Decreto Federal nº 5.512 de 15/8/2005, conforme disposto no artigo 524, inciso IV do mesmo diploma legal. Consta ainda que não há incidência quanto ao recolhimento do imposto de transmissão sobre "Causa Mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, tendo em vista a aplicação da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, letra "c" da lei estadual nº 10.705 de 27/12/2000. Valor venal: R\$ 1.786,02, exercício de 2005. Corrigido pela UFESP: R\$ 3.084,94. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste Cartório sob nº 88.384. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto). Conferido: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registradonr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

- 31.868 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 29 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- LOTE 06 (SEIS), DA QUADRA "F", no loteamento denominado PARQUE AGUDO ROMÃO 2, situado nesta cidade, de formato regular, distante 50,00 (cinquenta) metros do alinhamento de prédios da Rua 11, lado par; medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 05, lado par; 30,00 (trinta) metros de um lado a direita, confrontando com o lote 07; 30,00 (trinta) metros de outro lado a esquerda, confrontando com o lote 05; e, 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote 31, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 71.033.070.00300.01.001. **PROPRIETÁRIA:-** IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA, com sede na Rua Martinópolis n.º 1858, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 51.344.034/0001-34. **REGISTRO ANTERIOR:-** n. 1, de 28/10/1996, na matrícula n. 31.503, Livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado: (José Sella).

Av. 1/31.868. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Consta do Plano de Loteamento do Parque Agudo Romão 2, que os lotes que compõem as QUADRAS A, B e C terão destinação exclusivamente comercial, enquanto que os lotes das demais quadras terão destinação mista, isto é, poderão receber construções comerciais ou residenciais. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

R. 2/31.868. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

HIPOTECA

Conforme escritura de caução com garantia hipotecária, datada de 12 de julho de 1996, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil e Tabelionato do Município de Elisiário, desta comarca, livro 82, folhas 104/105vo., o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 577,78, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n. 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 45.122.603/0001-02, juntamente com outros setenta e nove (79) lotes situados no mesmo loteamento, para garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento PARQUE AGUDO ROMÃO 2, obras essas que a proprietária se comprometeu a realizar no prazo de dois (2) anos, conforme obrigação assumida no Termo de Compromisso de Caução mediante garantia hipotecária datado de 27 de junho de 1996, firmado entre a proprietária e a Pre-

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 31.868 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

feitura Municipal de Catanduva. O Escrevente Autorizado:
(José Sella). Conferido por:

AV.3/31.868 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 11 de novembro de 2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 516, páginas 75/86, **procedo à presente para cancelar a hipoteca registrada sob nº 2, retro, nos termos da autorização dada na citada escritura pela credora. O Preposto Escrevente:**
(Afonso Capristo Neto).

AV.4/31.868 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Autorizado pela escritura referida na Av. 3, supra, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº 62 32 17 0330 01 01, conforme se infere do documento expedido em 20/10/2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:
(Afonso Capristo Neto).

AV.5/31.868. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Conforme autorização contida na escritura mencionada na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que as Ruas 5 e 11 tiveram suas denominações alteradas para Ruas Monte Santo e Cruzeiro do Sul, respectivamente, conforme se infere do Decreto 3.969 de 28/9/1999, da Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:**
(Afonso Capristo Neto).

R.6/31.868 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

DOAÇÃO

Pela escritura mencionada na Av. 3, supra, a proprietária **IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA.**, já qualificada, **doou** o imóvel desta matrícula, ao qual atribuiu o valor de R\$ 6.500,00, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Paço Municipal. Consta da escritura sob responsabilidade civil e criminal, que a doadora tem como objetivo social, a compra e venda de bens imóveis próprios, por incorporação ou loteamentos (cláusula terceira da consolidação contratual), estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não - -

- continua na folha 2 -

MATRÍCULA

- 31.868 -

FOLHA

- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2006

constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada da apresentação das certidões a que se refere o artigo 1º do Decreto Federal nº 5.512 de 15/8/2005, conforme disposto no artigo 524, inciso IV do mesmo diploma legal. Consta ainda que não há incidência quanto ao recolhimento do imposto de transmissão sobre "Causa Mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, tendo em vista a aplicação da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, letra "c" da lei estadual nº 10.705 de 27/12/2000. Valor venal: R\$ 1.786,02, exercício de 2005. Corrigido pela UFESP: R\$ 3.084,94. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste Cartório sob nº 88.384. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto). Conferido: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registradonr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

- 31.869 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 -

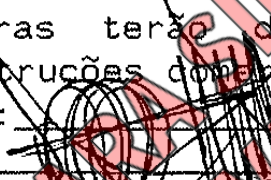
REGISTRO GERAL

Catanduva, 29 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- LOTE 07 (SETE), DA QUADRA "F", no loteamento denominado PARQUE AGUDO ROMÃO 2, situado nesta cidade, de formato regular, distante 60,00 (sessenta) metros do alinhamento de prédios da Rua 11, lado par; medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 05, lado par; 30,00 (trinta) metros de um lado a direita, confrontando com o lote 08; 30,00 (trinta) metros de outro lado a esquerda, confrontando com o lote 06; e, 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote 30, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 71.033.070.00300 01.001. **PROPRIETÁRIA:-** IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA., com sede na Rua Martinópolis n.º 258, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 51.344.034/0001-34. **REGISTRO ANTERIOR:-** n.º 1, de 28/10/1996, na matrícula n.º 31.869, Livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado:  (José Sella).

Av.1/31.869. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Consta do Plano de Loteamento do Parque Agudo Romão 2, que os lotes que compõem as QUADRAS A, B e C terão destinação exclusivamente comercial, enquanto que os lotes das demais quadras terão destinação mista, isto é, poderão receber construções comerciais ou residenciais. O Escrevente Autorizado:  (José Sella). Conferido por: 

R.2/31.869. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

HIPOTECA.

Conforme escritura de caução com garantia hipotecária, datada de 12 de julho de 1996, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil e Tabelionato do Município de Elisiário, desta comarca, livro 82, folhas 104/105vo., o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 577,78, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 45.122.603/0001-02, juntamente com outros setenta e nove (79) lotes situados no mesmo loteamento, para garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento PARQUE AGUDO ROMÃO 2, obras essas que a proprietária se comprometeu a realizar no prazo de dois (2) anos, conforme obrigação assumida no Termo de Compromisso de Caução mediante garantia hipotecária datado de

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 31.869 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

27 de junho de 1996, firmado entre a proprietária e a Prefeitura Municipal de Catanduva. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

AV.3/31.869. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 11 de novembro de 2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 516, páginas 75/86, **procedo à presente para cancelar a hipoteca registrada sob nº 2, retro, nos termos da autorização dada na citada escritura pela credora. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

AV.4/31.869. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Autorizado pela escritura referida na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº 62 32 17 0340 01 01, conforme se infere do documento expedido em 20/10/2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

AV.5/31.869. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Conforme autorização contida na escritura mencionada na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que as Ruas 5 e 11 tiveram suas denominações alteradas para Ruas Monte Santo e Cruzeiro do Sul, respectivamente, conforme se infere do Decreto 3.969 de 28/9/1999, da Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

R.6/31.869. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

DOAÇÃO

Pela escritura mencionada na Av. 3, supra, a proprietária **IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA**, já qualificada, **doou** o imóvel desta matrícula, ao qual atribuiu o valor de R\$ 6.500,00, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Paço Municipal. Consta da escritura sob responsabilidade civil e criminal, que a doadora tem como objetivo social, a compra e venda de bens imóveis próprios, por incorporação ou loteamentos (cláusula terceira da consolidação contratual), -
- continua na folha 2 -

MATRÍCULA
- 31.869 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2006

estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada da apresentação das certidões a que se refere o artigo 1º do Decreto Federal nº 5.512 de 15/8/2005, conforme disposto no artigo 524, inciso IV do mesmo diploma legal. Consta ainda que não há incidência quanto ao recolhimento do imposto de transmissão sobre "Causa Mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, tendo em vista a aplicação da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, letra "c" da lei estadual nº 10.705 de 27/12/2000. Valor venal: R\$ 1.786,02, exercício de 2005. Corrigido pela UFESP: R\$ 3.084,94. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste Cartório sob nº 88.384. O Preposto Escrevente: (Afonso Capristo Neto). Conferido:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registratransparencia.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

- 31.871 -

FOLHA

- 1 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 29 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- LOTE 09 (NOVE), DA QUADRA "F", no loteamento denominado PARQUE AGUDO ROMÃO 2, situado nesta cidade, de formato regular, distante 80,00 (oitenta) metros do alinhamento de prédios da Rua 11, lado par; medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 05, lado par; 30,00 (trinta) metros de um lado a direita, confrontando com o lote 10; 30,00 (trinta) metros de outro lado a esquerda, confrontando com o lote 08; e, 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote 28, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 71.033.070.00300.01.001. PROPRIETÁRIA:- IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA., com sede na Rua Martinópolis n. 858, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 51.344.034/0001-34. REGISTRO ANTERIOR:- n. 1, de 28/10/1996, na matrícula n. 31.871, Livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado: (José Sella).

Av.1/31.871. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Consta do Plano de Loteamento do Parque Agudo Romão 2, que os lotes que compõem as QUADRAS A, B e C terão destinação exclusivamente comercial, enquanto que os lotes das demais quadras terão destinação mista, isto é, poderão receber construções comerciais ou residenciais. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

R.2/31.871 Catanduva, 29 de outubro de 1996.

HIPOTECA.

Conforme escritura de caução com garantia hipotecária, data de 12 de julho de 1996, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil e Tabelionato do Município de Elisiário, desta comarca, livro 82, folhas 104/105vº., o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 577,78, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n. 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 45.122.603/0001-02, juntamente com outros setenta e nove (79) lotes situados no mesmo loteamento, para garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento PARQUE AGUDO ROMÃO 2, obras essas que a proprietária se comprometeu a realizar no prazo de dois (2) anos, conforme obrigação assumida no Termo de Com-

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 31.871 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

promisso de Caução mediante garantia hipotecária datado de 27 de junho de 1996, firmado entre a proprietária e a Prefeitura Municipal de Catanduva. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por: ..

AV. 3/31.871 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 11 de novembro de 2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 516, páginas 75/86, **procedo à presente para cancelar a hipoteca registrada sob nº 2, retro, nos termos da autorização dada na citada escritura pela credora. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

AV. 4/31.871 Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Autorizado pela escritura referida na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº 62 32 17 0360 01 01, conforme se infere do documento expedido em 20/10/2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

AV. 5/31.871. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Conforme autorização contida na escritura mencionada na Av. 3, supra, **procedo a presente para constar que as Ruas 5 e 11 tiveram suas denominações alteradas para Ruas Monte Santo e Cruzeiro do Sul, respectivamente, conforme se infere do Decreto 3.969 de 28/9/ 999, da Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente:** (Afonso Capristo Neto).

R. 6/31.871. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

DOAÇÃO

Pela escritura mencionada na Av. 3, supra, a proprietária **IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA.**, já qualificada, **doou** o imóvel desta matrícula, ao qual atribuiu o valor de R\$ 6.500,00, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Paço Municipal. Consta da escritura sob responsabilidade civil e criminal, que a doadora tem como objetivo social, a compra e venda de bens imóveis próprios - continua na folha 2 -

MATRÍCULA
- 31.871 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2006

prios, por incorporação ou loteamentos (cláusula terceira da consolidação contratual), estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada da apresentação das certidões a que se refere o artigo 1º do Decreto Federal nº 5.512 de 15/8/2005, conforme disposto no artigo 524, inciso IV do mesmo diploma legal. Consta ainda que não há incidência quanto ao recolhimento do imposto de transmissão sobre "Causa Mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, tendo em vista a aplicação da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, letra "c" da lei estadual nº 10.705 de 27/12/2000. Valor venal: R\$ 1.786,02, exercício de 2005. Corrigido pela UFESP: R\$ 3.084,94. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste Cartório sob nº 88.384. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto). Conferido: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização digitalizada
em www.registral.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA
- 31.872 -

FOLHA
- 1 -

LIVRO N.º 2 -

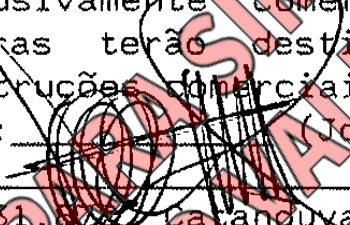
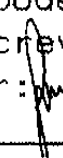
REGISTRO GERAL

Catanduva, 29 de outubro de 1996.

IMÓVEL:- LOTE 10 (DEZ), DA QUADRA "F", no loteamento denominado PARQUE AGUDO ROMÃO 2, situado nesta cidade, de formato regular, distante 90,00 (noventa) metros do alinhamento de prédios da Rua 11, lado par; medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua 05, lado par; 30,00 (trinta) metros de um lado a direita, confrontando com o lote 11; 30,00 (trinta) metros de outro lado a esquerda, confrontando com o lote 09; e, 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote 27, perfazendo uma área superficial de 300,00 metros quadrados. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 71.033.070.00300.01.001. PROPRIETÁRIA:- IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA., com sede na Rua Martinópolis n. 858, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 51.344.034/0001-34. REGISTRO ANTERIOR:- n. 1, de 28/10/1996, na matrícula n. 31.508, livro 2, neste Cartório. O Escrevente Autorizado:  (José Sella).

Av.1/31.872. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Consta do Plano de Loteamento do Parque Agudo Romão 2, que os lotes que compõem as QUADRAS A, B e C terão destinação exclusivamente comercial, enquanto que os lotes das demais quadras terão destinação mista, isto é, poderão receber construções comerciais ou residenciais. O Escrevente Autorizado:  (José Sella). Conferido por: 

R.2/31.872. Catanduva, 29 de outubro de 1996.

HIPOTECA.

Conforme escritura de caução com garantia hipotecária, data de 12 de julho de 1996, lavrada nas Notas do Serviço de Registro Civil e Tabelionato do Município de Elisiário, desta comarca, livro 82, folhas 104/105vo., o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 577,78, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n. 1, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n. 45.122.603/0001-02, juntamente com outros setenta e nove (79) lotes situados no mesmo loteamento, para garantia da execução das obras de infra estrutura do loteamento PARQUE AGUDO ROMÃO 2, obras essas que a proprietária se comprometeu a realizar no prazo de dois (2) anos, conforme obrigação assumida no Termo de Com-

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 31.872 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

promisso de Caução mediante garantia hipotecária datado de 27 de junho de 1996, firmado entre a proprietária e a Prefeitura Municipal de Catanduva. O Escrevente Autorizado: (José Sella). Conferido por:

AV.3/31.872. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

CANCELAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 11 de novembro de 2005, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 516, páginas 75/86, procedo à presente para cancelar a hipoteca registrada sob nº 2, retro, nos termos da autorização dada na citada escritura pela credora. O Preposto Escrevente: (Afonso Capristo Neto).

AV.4/31.872. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Autorizado pela escritura referida na Av. 3, supra, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na municipalidade sob nº 62 32 17 0370 01 01, conforme se infere do documento expedido em 20/10/2005, pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente: (Afonso Capristo Neto).

AV.5/31.872. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Conforme autorização contida na escritura mencionada na Av. 3, supra, procedo a presente para constar que as Ruas 5 e 11 tiveram suas denominações alteradas para Ruas Monte Santo e Cruzeiro do Sul, respectivamente, conforme se infere do Decreto 3.969 de 28/9/1999, da Prefeitura Municipal desta cidade. O Preposto Escrevente: (Afonso Capristo Neto).

R.6/31.872. Catanduva, 05 de janeiro de 2006.

DOAÇÃO

Pela escritura mencionada na Av. 3, supra, a proprietária **IMOBILIÁRIA PARQUE RESIDENCIAL AGUDO ROMÃO LTDA.**, já qualificada, doou o imóvel desta matrícula, ao qual atribuiu o valor de R\$ 6.500,00, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, inscrita no CNPJ 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Paço Municipal. Consta da escritura sob responsabilidade civil e criminal, que a doadora tem como objetivo social, a compra e venda de bens imóveis pró-

- continua na folha 2 -

MATRÍCULA
- 31.872 -

FOLHA
- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 05 de janeiro de 2006

prios, por incorporação ou loteamentos (cláusula terceira da consolidação contratual), estando o imóvel objeto desta matrícula lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada da apresentação das certidões a que se refere o artigo 1º do Decreto Federal nº 5.512 de 15/8/2005, conforme disposto no artigo 524, inciso IV do mesmo diploma legal. Consta ainda que não há incidência quanto ao recolhimento do imposto de transmissão sobre "Causa Mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD, tendo em vista a aplicação da isenção prevista no artigo 6º, inciso II, letra "c" da lei estadual nº 10.705 de 27/12/2000. Valor venal: R\$ 1.786,02, exercício de 2005. Corrigido pela UFESP: R\$ 3.084,94. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste Cartório sob nº 88.384. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

Conferido: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em
em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis